



Parecer Técnico Conclusivo

PTC nº 034/2024

Análise das respostas encaminhadas pela prestadora (Of. 481/2024-BRK), referente a denúncia de mau cheiro no Bairro Jardim América Prolongamento A.
Processo nº 135/2024 – 1DOC.

Interessado: BRK Ambiental

CNPJ: 18.123.402/0001-49

Endereço: Alameda A, QD. CHC LT142 e 143, C. São Pedro, Aparecida de Goiânia – GO.

Interessado: Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

CNPJ: 01.616929/0001-02

Endereço: Avenida Fued José Sebba, 1245, Jardim Goiás, Goiânia – GO.

1. Breve Relato

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, por meio da Coordenação de Fiscalização – CFIC, em análise ao Processo 1DOC nº 135/2024, que objetiva fiscalizar o recebimento de reclamação de mau cheiro nas proximidades de uma das vertentes do Córrego do Sapo que fica entre as ruas Treze de Maio e Rua Dorvail dos Reis na data de 23 de julho de 2024, por meio de denúncia de usuário não identificado. Em seguida foi realizada a fiscalização para averiguar os fatos relatados na manifestação. Durante o ato fiscalizatório não foram constatados extravasamento de esgoto nas proximidades. Contudo, três moradores e/ou trabalhadores da região foram entrevistados e afirmaram que, com frequência, ocorrem vazamentos de esgoto, os quais geram o mau cheiro relatado.

A AMAE também constatou que, nos 30 (trinta) dias que antecederam a denúncia, foram reportados 3 (três) registros de extravasamento de esgoto, sendo 2 (dois) ocorrências na rua Dorvail dos Reis e 1 (uma) na Rua Três de Maio.

Após a ação fiscalizatória, foi encaminhado à prestadora de serviços o Relatório de Fiscalização Não Programada nº 04/2024 por meio do Ofício nº 62/2024 da AMAE.

Dessa maneira, no dia 27 de agosto de 2024, a BRK fez acostar ao processo o Ofício nº 481/2024 – BRK, com a finalidade de responder os apontamentos do Relatório de Fiscalização Não Programada supracitado.

2. Parecer da AMAE

Após a análise das respostas da prestadora (Of. 481/2024-BRK) ao Relatório de Fiscalização Não Programada da AMAE foi emitido parecer acatando ou não, conforme Tabela 1.

Tabela 1. Parecer da AMAE referente às respostas da prestadora dos apontamentos do RFNP 004/2024.

| Ite | Apontamento da AMAE (RFNP 04/2024) | Resposta da Prestadora (Of. 481/2024-BRK) | Parecer AMAE |
|-----|---|---|-----------------|
| 1 | Apresentar Justificativa detalhada sobre as causas que têm levado ao extravasamento de esgoto sanitário nessas localidades. | A BRK apresentou no ofício 481/2024 – BRK as imagens de acúmulo de resíduos na rede coletora, proveniente do uso inadequados das residências contribuintes da região. Também comprovou através de registro fotográfico as intervenções que foram realizadas para amenizar os danos, entre elas, a manutenção das redes coletoras de esgoto; o levantamento e reabilitação de PVs e a realização de limpeza preventiva. | ACOLHIDO |
| 2 | Apresentar proposta de solução definitiva com ações eficazes e viáveis para o problema de extravasamento de esgoto. | A BRK apresentou no ofício 481/2024 – BRK um cronograma de limpeza preventiva que serão realizadas a cada 15 (quinze) dias. | ACOLHIDO |

3. Conclusão

Ante o exposto, A AMAE **ACOLHE** as informações contidas no Ofício 481/2024 - BRK, considera-as tempestivas quanto ao atendimento do Art. 43 da Lei 11.445/2007, além de cumprirem a cláusula oitava, item 8.1.1 do Contrato de Subdelegação nº 1327/2013, celebrado entre a Saneago e BRK.

A AMAE ressalta que **PROMOVE** o arquivamento do **Processo 1DOC nº 135/2024**.



Rio Verde, 04 de novembro de 2024.

Juliete Sousa da Silva
Analista de Fiscalização
Matrícula nº 3.014.129 – AMAE